



47 processo em pauta não tem nenhuma modificação, no item 10 processos administrativos pra
48 exames de prorrogação de prazos pra atendimento de condicionantes da licença de operação, o
49 item 10.3 houve um erro de digitação invés de classe 1 é classe 3, isso será novamente
50 mencionado quando chegarmos ao item pra poder fazer a análise e o item 11 processo
51 administrativo pra exame de alteração de condicionantes da licença de operação também não
52 sofre nenhuma alteração. Então vamos iniciar pelo item **5 Processo Administrativo para exame**
53 **de Reconsideração: 5.1 Auto Posto Classe A Ltda. – Com. Varejista de Combustíveis e**
54 **Lubrificantes – Excl. Gás Liquefeito de Petróleo – Coronel Fabriciano /MG –**
55 **PA/COPAM/Nº 01083/2002/002/2004 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro.**
56 **RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro MARCO ANTÔNIO ASTOLFI RODRIGUES,**
57 **representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG e pelo**
58 **Conselheiro LEONARDO CASTRO MAIA representante da Procuradoria Geral de**
59 **Justiça – PGJ.** com a palavra o conselheiro Marco Antônio. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI
60 DINIZ RODRIGUES, FIEMG - espero que todos tenham lido as minhas considerações referente
61 ao meu pedido de vistas que não foge muito num pedido de vistas que eu tinha feito na Rede
62 Gefgs, no posto Gefgs, que eles foram mais ao menos autuados na mesma cidade e foram autuados
63 pelo mesmo problema, sendo que a minha solicitação conforme eu vejo que está sendo, a
64 empresa foi autuada por falta de caixa separadora de água e óleo e falta de um respiro na bomba
65 de gases né, que foi o mesmo caso, sendo que em momento algum, tudo bem, ele foi em
66 desacordo com a CONAMA 50, CONAMA não, a DN 50 na época, que era CONAMA validada
67 que hoje é a 108 né, e ele foi autuados por estar em desacordo com esses dois, sendo que em
68 momento algum foi falado que ele realmente aferiu alguma poluição por estar com falta desses
69 dois itens obrigatórios no caso, que foi até a defesa do Ministério Público em cima disso, pelo
70 que eu li ele não faz lavagem, a troca de óleo dele é a vácuo e, se eu não me engano também, a
71 pista dele não é nem concretada, é em granito, eu tinha até curiosidade de conhecer este posto de
72 gasolina, porque uma pista de abastecimento de granito deve ter ficado muito caro esse
73 empreendimento mas, deve ter ficado muito bonito também né, então ele foi autuado por esse
74 mesmo que eu lembro que foi o mesmo motivo da Rede Gefgs ao qual nós acabamos votando pela
75 retirada da multa à época, que foi na reunião de março se eu não me engano, é, eu vejo, nós
76 temos o princípio da precaução né, no direito ambiental, mas nós também temos que ter um certo
77 consenso e uma compreensão de ver se realmente foi atingido o meio ambiente pela falta desses
78 dois itens que são obrigatórios, no meu ver a gente não pode sair autuando todo mundo pelo
79 princípio da precaução, é uma pena Dr. Leonardo não estar aqui hoje presente porque eu ia citar
80 porque na lei penal, já pensou se nós fôssemos votar, porque todos são muito propícios a que, a
81 sermos bandidos, estelionatários, assassino, já pensou se cada um de nós fosse preso pela
82 precaução em cima disso também, nós podemos ser potenciais, assassinos, traficantes, corruptos,
83 então são dois pesos e duas medidas, mas eu sei os princípios que regem o direito ambiental e,
84 lendo um livro que eu gosto muito que é do autor Paulo Afonso Leme Machado, até sito na
85 minha defesa, a relação de causalidade que além do prejuízo é necessário estabelecer se alegação
86 entre a sua corrente, a sua ocorrência e a fonte poluidora, quer dizer, a fonte ali, a falta desses
87 equipamentos, o quê que ela causou de dano ambiental, então nós teríamos que ter visto isso, nós
88 não, o fiscal lá na hora ele teria que ter visto, não tem caixa, ele faz a lavagem, fotografar ali na
89 hora e ver, está causando, está jogando na rede pública, está infiltrando no solo, o respiro, fazer a
90 medição ali, eu acho que esse é o mais correto que simplesmente chegar, olhar, ah, não tem,
91 bumba, multa, se ele tem outros problemas como foi abordado, na outra reunião, de possível não
92 ter licença ambiental, isso é outra matéria como nós discutimos à época, nós estamos discutindo
93 uma outra matéria que é a infração ambiental que ele foi multado, então da mesma forma que eu
94 coloquei, a gente tem que ter um anexo de causalidade, a gente tem que ter o fato, poluição pra
95 ele ter sido multado, ter sido punido por este fato, por isso que eu vejo que, da mesma forma que



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

96 eu vi do Posto Gefs ele fez a correção, fez tudo, esse também pelo que eu vi em 2004 se eu não
97 me engano, ele também começou a fazer as obras, colocar o respiro lá e tudo mais, a gente só
98 não tem notícias de como está o estado atual do posto, se realmente ele tem ou não, agora, quem
99 tem que me informar isso é o próprio estado, então por isso na minha defesa eu peço aos
100 conselheiros pra que na hora que a gente for votar, o retirada dessa multa, que se eu não me
101 engano, 10.001 reais né, pelo novo, pelo decreto 44.389, 844. SARGENTO ÉDSON LOPES,
102 POLICIA AMBIENTAL - entendemos o seguinte, a Resolução 01/86 vem trazendo da
103 obrigatoriedade do licenciamento ambiental e de todos os empreendimentos potencialmente
104 poluidores, a Deliberação Normativa 50 que vem regulamentando a questão dos postos de
105 combustíveis na época, vem trazendo da necessidade de licenciar e vem trazendo da necessidade
106 de se ter caixa-sal e válvulas de retenção, ah sargento, mas o posto não estava lavando carro e tal,
107 pois ele estava num processo de licenciamento e estava se habilitando para tal, ele estando ou
108 não, o empreendedor está num processo de licenciamento se habilitando para tal, eu acho a
109 legislação administrativa, ela é diferente da legislação penal e o licenciamento se licencia por ser
110 potencialmente poluidor, a partir de nós aqui estarmos retirando esta multa, no meu
111 entendimento, nós vamos estar contribuindo para com o enfraquecimento da fiscalização e do
112 ordenamento do estado, é simples, o empreendedor simplesmente teria que cumprir o que estava
113 previsto, o contrário ele teria que brigar para que se mudasse a norma e não descumpri-la, é o
114 entendimento da policia ambiental. RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA, FAEMG - eu
115 gostaria dar a minha opinião a respeito desse assunto, mas muito mais preocupado com aspecto
116 de mudança de atitude, a motivação para a melhoria ambiental, a conscientização para essa
117 questão ambiental muito mais do que o cumprimento tão simplesmente de uma lei, lógico que a
118 lei deve existir, ela é um balizamento, mas nós devemos estar muito mais preocupados por
119 mudar pessoas, mudar o comportamento, conscientizar pessoas, eu sou de origem de extensão
120 rural, então minha preocupação é mudança do comportamento que começam pela
121 conscientização, eu gostaria de saber dos técnicos se desde a primeira visita feita a este
122 empreendimento se houve mudança do comportamento do empreendedor, se isso que se
123 constatou que foi considerado falta e, falta grave ou gravíssima né, se houve, digamos assim, se
124 o empreendedor resiste em incluir esse item ou esses itens considerados faltosos se existe então
125 qual a reação do empreendedor em relação ao fato verificado pelos técnicos na hora da visita, eu
126 gostaria de saber como ele reagiu, se está disposto a fazer as devidas correções, eu gostaria de
127 saber isso antes de dar a minha opinião a respeito do assunto, se a favor ou contra a aplicação da
128 multa. ANGELINA MORAIS, FEAM - alguma outra manifestação? WALESKA BRETAS
129 ARMOND MENDES, UNIVALE - eu gostaria só de contrapor ao que o conselheiro Marco
130 Antônio coloca, que no parecer dele de vista ele fala na página dois que no caso, no item 2, na
131 descrição do item 2 a existência de poluição ou degradação ambiental, fato este que em momento
132 algum foi comentado e muito menos provado pelo agente fiscalizador, então pelo princípio de
133 precaução então agora, toda poluição tem que ser pega em fragrante né, mas eu acho que pelo
134 próprio princípio isso não se ajusta porque normalmente quando o agente fiscalizador vai lá, a
135 poluição já ocorreu e muitas vezes nem fica resíduos ou alguma coisa nesse sentido, então todos
136 os empreendimentos no caso seguiriam este princípio de precaução, mas nesse caso aqui que a
137 gente observa que esse empreendimento, como é que vai, onde e pra quem vai servir o princípio
138 de precaução, no meu caso aqui que eu gostaria de entender isso, já que esse empreendimento
139 vem funcionando a tanto tempo, a fiscalização foi verificado, a vistoria em 27/10/2003, ele
140 continua operando sem essa caixa-sau e aí como é que fica no caso, agora de agora pra frente o
141 agente fiscalizador tem que verificar tudo e só no fragrante vai se aplicar a lei? MARCO
142 ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG - o princípio da precaução, ele é muito
143 claro dentro do direito ambiental, é na parte de licenciamento ambiental, você está precavendo
144 pra ver se aquele empreendimento, ele vai receber a licença ambiental dele ou não, então ali que



145 você vai fazer todos os seus estudos pra saber se ele é passível de receber aquela licença pra
146 poder estar operando, não depois de estar operando, é um caso que o Lopes falou, independe, nós
147 não estamos discutindo a matéria licença do empreendimento, se ele tem ou se ele não tem, se o
148 fiscal esteve lá, autuou ele pela falta dos equipamentos e não autuou ele pela falta do
149 licenciamento, eu acho que o fiscal que decorreu de uma infração grave, ele é quem falhou,
150 porque a licença ambiental é a primeira coisa que ele tem que pedir ao empreendedor pra
151 mostrar, você tem sua licença ambiental, não, então você nem precisa discutir o resto, é lavar o
152 auto, mandar baixar as portas e fechar de imediato, que é o procedimento correto, está
153 decorrendo de um crime ambiental que é operar sem licença ambiental, não sei como é que está
154 o processo dele hoje que é outro caso, nós vamos discutir isso em outra reunião, que aí a
155 SUPRAM e o órgão é que vão tomar as providências cabíveis, nós aqui estamos discutindo uma
156 matéria que é o auto de infração. SARGENTO ÉDSON LOPES, POLICIA AMBIENTAL - no
157 final do relatório aí, no parecer, no relatório da SUPRAM, é perceptível que eles falam que o
158 empreendimento ainda se encontra em situação irregular, não se sabe se ele está devidamente
159 licenciado, não se sabe se a situação irregular dele é pelo não pagamento da multa e tal, mas não
160 ficou claro no relatório, nos autos, mas possivelmente, e também ele foi multado por não ter
161 esses equipamentos, mas não fala também se está dentro do processo de licenciamento ou não,
162 então não está bem claro, se ele foi multado, se ele estava no processo de licenciamento e não
163 cumpriu a DN à época a 050 ou se ele não chegou a ser licenciado, não está bem claro.
164 ANGELINA MORAIS, FEAM - bem, rapidamente eu vou, só assim pra, não li, não conheço da
165 história do processo, mas fazendo um contraponto ao conselheiro Marco Antônio é o seguinte,
166 esse processo é o 02/2004, então entende-se que tem um processo 01 que à época de 2002 era o
167 processo de licenciamento e a verificação, o fiscal foi pra fazer a fiscalização da verificação da
168 conformidade pra fins de licenciamento e encontrou não- conformidades e o autuou por tal, eu
169 vou passar pra SUPRAM pra que ela possa colocar qual é a situação atual desse
170 empreendimento. ISABELA, SUPRAM LESTE - o que foi constatado aqui realmente que na
171 época o empreendimento não foi fechado como Marco Antônio disse porque naquela época ele
172 tinha um processo de licenciamento em curso, então ele não estava ainda regularizado mas ele
173 buscava regularização do empreendimento, então por isso a autuação foi feita somente por faltar
174 elementos que a DN 50 requeria, àquela época, quanto a pergunta do conselheiro se o
175 empreendedor buscou solucionar o problema, o que a gente sabe pela defesa dele é que ele disse
176 que ia instalar as válvulas, porém isso não ficou comprovado em momento algum e o
177 empreendimento, como disse mesmo o Marco Antônio, ainda não foi licenciado então, não sei se
178 ele regularizou não, porém não buscou ainda o licenciamento ambiental e, outra coisa, é, a
179 respeito de causar a poluição se ter que ser comprovado, a própria lei da política nacional fala no
180 artigo 3º que entende-se por poluição a degradação da qualidade ambiental resultante de
181 atividades que direta ou indiretamente lancem matérias ou energia em desacordo com padrões
182 ambientais estabelecidos, quer dizer, existiam padrões ambientais estabelecidos que era
183 existência de caixa-sau e sempre tem padrões de lançamentos de efluentes e ele estava em
184 desacordo, portanto não é o órgão ambiental quem tem que ir e fazer um passível ambiental
185 desse posto, isso seria obrigação do empreendedor, então se ele não causou a poluição ele
186 comprovasse que não causou a poluição, mas o que ficou constatado é que ele estava lançando
187 em desacordo, ele estava lançando em desacordo, e é isso que a lei exige pra que seja
188 comprovada a poluição, que ele esteja lançando em desacordo e isso aconteceu, então, e além de
189 tudo também, mesmo que nesse caso não seja aplicado o princípio da precaução, até porque
190 como ele não tem licenciamento ambiental não seria muito aplicável o princípio da precaução
191 mas existe o princípio do poluidor-pagador que seria muito bem aplicado nesse caso, porque
192 tem, é um dos princípios do direito ambiental, então quem causou poluição paga pelo dano
193 causado e eu acho que isso se enquadra muito bem nesse caso. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

194 DINIZ RODRIGUES, FIEMG - é muito fácil o estado repassar a responsabilidade dele de
195 fiscalizar para o empreendedor provar né, é o caso que a gente sempre fala aqui das licenças
196 ambientais de terceiros né, que alguns setores têm que apresentar e comprovar as licenças
197 ambientais de seus fornecedores né, isso pro estado é muito cômodo porque ele sai da condição
198 de fiscalizador e passa responsabilidade do outro que está lá comprando do terceiro, então se ele
199 tem, se ele não tem ele esvazia-se essa pessoa, mas comprovar, o estado tem que chegar, porque
200 senão pode virar uma fase de arrecadação só do estado, ele vai chegar em todo mundo, ele vai
201 chegar em todo mundo e vai falar, vou aplicar a multa porque eu estou vendo aqui e pode ser
202 passível de estar poluindo e você sabe que o processo é lento, os recursos são longos e a gente, é
203 muito fácil passar a responsabilidade pro empreendedor estar aprovando, eu a meu ver, o fiscal
204 na hora que ele chega ele tem que verificar e uma coisa que eu não verifiquei, tudo bem que
205 tinha um processo 01 desde quando que está este processo de licenciamento. ANGELINA
206 MORAIS, FEAM - esse processo de licenciamento é de 2002, isso, a questão toda é a seguinte, a
207 atividade de postos de combustíveis, ela foi convocada ao licenciamento pela Resolução 273 do
208 CONAMA no ano de 2003, a essa época uma boa parte dos postos de combustíveis, 2001 foi o
209 ano que teve maior volume de abertura de postos de combustíveis, de processos licenciamento
210 para atividade para postos de combustíveis, exatamente porque veio a Resolução que traçou os
211 parâmetros técnicos de adequação ambiental para a atividade de postos de combustíveis como
212 eles não estavam adequados começou-se então uma fiscalização dos planos de controle
213 ambiental pra fazer essa verificação, veio as alterações na legislação, quando chegou em 2004
214 com alteração da DN de 74/2004 a atividade de postos de combustíveis, o pessoal arquivou uma
215 boa parte dos processos para então obter a autorização ambiental de funcionamento porque
216 houve uma mudança de classe no reenquadramento passaram então a ser classe 1, bem, porque
217 que é até então não foi fechado os postos por falta de licenciamento, porque a DN50, ela depois
218 substituída, substituída não, complementada pela 108, ela traz então a questão dos, da
219 classificação dos empreendimentos, da um prazo que venceu agora 23 de maio de 2010, então
220 encerrou, a partir de agora não estando licenciado é fechamento certo, então pra evitar que a
221 gente incorresse em erros ou em falhas porque às vezes a classificação não caberia e a gente
222 poderia estar suspendendo atividade e ele ainda estava com um prazo pra se regularizar eles não
223 foram fechados, a partir de agora nós vamos ter uma fiscalização intensiva em cima da atividade
224 de postos de combustíveis, nós temos 4.327 postos no estado de Minas Gerais segundo a ANP e
225 desses 4.000 somente 2.500 estão regularizados, o Antares é um que não está regularizado até o
226 momento, então ele merece uma nova fiscalização, uma suspensão de atividade e por aí afora,
227 perfeito? Por favor seu Raimundo. RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA, FAEMG - eu
228 gostaria exatamente sobre isso que eu queria saber se o empreendimento foi visitado
229 ultimamente e como ele se encontra, se persiste nesse erro, então porque, interessante, ontem foi
230 a propósito que eu fiz uma pergunta, estava numa empresa inclusive federal, não vou citar o
231 nome que não interessa, mas de importância enorme para a comunidade, e perguntei, vocês tem
232 água aí, não, não tem, e a gente sabe que qualquer boteco aí, qualquer bar, é obrigatório ter água,
233 banheiro para atendimento ao público, então o que eu acho é o seguinte, nós, o governo são
234 ótimos em cobrança, em exigir, porém por questão de cultura mesmo, nós, até mesmo aqueles
235 que deviam dar exemplo não dão, então a minha perguntas é o seguinte, se o empreendedor
236 persisto no erro de não ter esses equipamentos, eles já foi notificado evidentemente, é lógico se
237 não cumpriu a pena, a multa é cabível, é necessária, porém suponhamos que ele já cumpriu, mas
238 só que a SUPRAM ainda não teve a oportunidade de ir lá para verificar em loco, eu acho que a
239 culpa aí já é da SUPRAM de não ter condições de fornecer a nós essa informação, é isso que eu
240 queria falar. ANGELINA MORAIS, FEAM - bem, podemos passar já pra fase de votação dessa
241 situação, seu Raimundo, o que eu poderia dizer pro senhor é o seguinte, que a questão dessas
242 verificações continuadas ela é um pouco, apesar do decurso que é difícil, que o estado não



243 fiscaliza, não, hoje o estado tem a parceria da polícia ambiental que a nossa ramificação, a nossa
244 capilaridade no interior eles vem trabalhando e vêem visitando os postos de combustíveis, eles
245 emitem os boletins de ocorrências e tenha nos encaminhados pra que a gente possa fazer essa
246 verificação, então neste ponto, na verdade neste momento nós estamos julgando uma situação
247 que é lá do ano de 2004, a situação atual viria assim, pra poder minimizar, ter como atenuante
248 pra situação, mas o que nós estamos julgando é uma situação anterior do ano de 2004, que até
249 então a gente verifica que segundo o pessoal da SUPRAM não houve nenhuma manifestação do
250 empreendedor pra que desse continuidade ao processo de regularização ambiental, uma vez que,
251 eu entendo que nesse momento que já temos todos os dados para fazer o julgamento desta
252 penalidade e pedimos então colocar em votação a proposta, na verdade nós temos duas situação,
253 ou pela manutenção da multa que é o parecer da SUPRAM ou pela, como ele disse, pela retirada
254 da penalidade que é a proposta do conselheiro Marco Antônio da FIEMG. ISABELA, SUPRAM
255 LESTE - a redução de 50% é bom deixar claro, ela é firmada em TAC que não foi feito nesse
256 caso, não foi firmado o termo de ajustamento de conduta com o empreendedor, portanto ele não
257 tem o benefício de redução de 50% do valor da multa. ANGELINA MORAIS, FEAM - então
258 votando, quem se, nesse momento não tem a comprovação de que ele não tenha feito, então essa
259 situação também não está neste momento, a colocação é a seguinte, primeira votação é pela
260 manutenção do parecer, quem estiver de acordo, por favor, levante a mão, pela manutenção do
261 parecer da SUPRAM que é pela manutenção da penalidade aplicada, bem, então nem colocamos
262 em votação, é a maioria, não é isso, bem, então a conclusão do parecer 5.1 referente ao Auto
263 Posto Classe A é pela manutenção do parecer da SUPRAM pela aplicação da penalidade de
264 10.0001 reais. Próximo ponto da pauta **6. Processo Administrativo para Exame de Licença
265 Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 Alto Brejaúba Energia S.A. /
266 Barragens de geração de energia – Hidrelétricas – Gonzaga e Santa Efigênia de Minas /MG
267 – PA/COPAM/Nº 21779/2009/001/2009 – Classe 03 – Apresentação: Supram Leste Mineiro.**
268 destaque para SUPRAM. ISABELA, SUPRAM LESTE - de acordo com o parecer da GE nº
269 15.016 do dia 18/maio/2010 ele apresenta questões sobre compensação ambiental e ele diz da
270 incidência apenas em processos com o EIA/RIMA, portanto a SUPRAM sugere as seguintes
271 alterações no parecer que seria, desconsiderar o item 12 das páginas 24 e 25 que é referente à
272 compensação ambiental, excluir as condicionantes 7 e 8 do anexo 1 e excluir o anexo 3 que é a
273 tabela referente a compensação ambiental, além disso nós queremos mudar os nomes na capa do
274 parecer que está como o jurídico que analisou o processo está Cinara e é pra trocar por Emerson
275 de Souza Perini, MASP 1151 5335. ANGELINA MORAIS, FEAM - em discussão. WALESKA
276 BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE - questão de esclarecimento, por favor, na página 11
277 do processo, no item 5.2.6 parágrafo 6 ele descreve que esse empreendimento, onde que vai ser
278 instalado esse empreendimento no rio lá no, só um minutinho, estou localizando aqui, no
279 Ribeirão Brejaúba especifica sim que vai ter um programa de monitoramento de qualidade de
280 água, mas lá ele cita que esse Ribeirão Brejaúba está com uma carga poluidora acima da
281 legislação e no caso de manter um programa de monitoramento de água, de qualidade de água,
282 de quê que vai adiantar fazer um programa de monitoramento de água se a fonte de poluição
283 ainda não foi conhecida né, como ela vai ser remediada e pra tentar minimizar essa poluição, o
284 quê que adianta um programa de monitoramento no empreendimento se a poluição vai continuar
285 e ainda está acima da legislação, se o programa de monitoramento vai ser no loco ali.
286 SARGENTO ÉDSON LOPES, POLÍCIA AMBIENTAL - gostaríamos de ressaltar o seguinte,
287 em todos esses processos com relação a empreendimento de geração de energia, nós temos o
288 problema aí de animais, epertofauna, os anfíbios, os répteis, ave fauna, larvas de uma forma em
289 geral, mastofauna, os mamíferos, a ictiofauna, os peixes, aqui no estudo hoje, um grande
290 problema, pelo menos da polícia ambiental enquanto a gente na fiscalização ambiental, problema
291 também do IBAMA é com relação a destinação de animais e a reintegração desses animais em



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

292 seu habitat natural, nós gostaríamos de saber dentro do, não ficou acessível aos conselheiros qual
293 a destinação desses animais durante aí esses animais que serão recolhidos durante o processo e
294 qual que vai ser a reintegração, como é que vai funcionar essa destinação, onde serão
295 reintegrados, como funcionará isso. WESLEY, SUPRAM LESTE - bom, primeiro quanto a
296 questão da carga de fósforo-total, primeiramente é o seguinte, quando o empreendedor apresenta,
297 principalmente nesse caso aqui que é LP e LI, então ele faz um diagnóstico ambiental da área,
298 nesse diagnóstico não é uma pesquisa de monitoramento que vem sendo feita a anos, meses que
299 levam a conclusão de uma, por exemplo de uma assim, identificar fonte de fósforo, pode ser
300 proveniente de rocha, nutriente normal, de fertilizantes utilizados no solo, esgoto doméstico,
301 então nesse diagnóstico é muito prematuro com uma campanha, duas campanhas de campo ele
302 conseguir concluir a origem desse fósforo, o que pode ser a própria natureza mesmo, porque a
303 área onde vai ser instalada uma falha e tem um afloramento rochoso que é o que dá o
304 direcionamento do Ribeirão, inclusive está até citado isso nesse tópico, então assim, é, não tem
305 como se propor uma medida mitigadora nesse ponto, então com essa condição no tópico de
306 discussão, a equipe da SUPRAM colocou uma condicionante que fosse inserido um parâmetro
307 hidro-biológico de monitoramento que seria comunidade fitoplanctônica você consegue
308 acompanhar o desenvolvimento do processo de eutrofização se for esse o caso, o que pode-se
309 também permanecer pela mesma quantidade sendo proveniente da própria natureza, então não
310 tem como se propor uma medida mitigadora de um parâmetro que pode ser natural, então por
311 isso que foi justamente aconselhável a proposição da inserção desse parâmetro no programa de
312 monitoramento da qualidade da água, deixa eu olhar o número da condicionante, parágrafo 6, a
313 condicionante é o item é anexo1, item 10, 6 da página 26, parágrafo 6º da página 26 e tem uma
314 condicionante que aí tem 10 justamente pra acessão desse parâmetro, justamente balizar uma
315 tomada de decisão que seja realmente eficaz pra situação, quanto a questão da fauna foi
316 solicitada até no ofício de informação complementar a justificativa de um programa de resgate
317 de fauna baseado na implantação do empreendimento, só que a área de implantação, a área do
318 reservatório é uma área de 1000 metros quadrados, é como se fosse uma lagoa de pesque e pague
319 de 10/100 por exemplo, então dispersão de fauna num trecho desses que é muito pequeno e a
320 exploração seria somente de 0,6 de mata, entende-se que realmente é passível a questão da
321 dispersão passiva dos animais, além disso o empreendedor propõe dentro do programa dele de
322 responsabilidade sócio-ambiental o treinamento dos empregados quanto a ocorrência de presença
323 de animais mediante período de obras que não deve durar muito mais que 6 a 8 meses, por isso
324 foi entendido que seria justificado a ausência de um programa de resgate de fauna, ah, desculpa,
325 também foi colocado, parágrafo 4º da página 26, foi ressaltado a seguinte informação que
326 havendo necessidade de captura, coleta ou transporte de fauna deve-se observar o que estabelece
327 a Instrução Normativa 146 que aí ele vai ter que obter primeiramente a licença no IBAMA caso
328 seja realmente necessário, que ao nosso ver no momento não. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI
329 DINIZ RODRIGUES, FIEMG - aquela dúvida, esclarecimento da Waleska referente à carga
330 poluidora, qual parâmetro que vocês vão usar se ele já está acima da legislação, porque o
331 empreendedor, vocês vão colocar isso como uma condicionante, vocês vão partir já fora da
332 legislação? WESLEY, SUPRAM LESTE - não, olha só, o parâmetro foi baseado na DN
333 COPAM CERH 01, ela estabelece parâmetros de classe, agora, esse parâmetro já é constante no
334 próprio processo, então o que se pretende com o monitoramento do programa de qualidade da
335 água é justamente verificar se vai haver alguma alteração no fósforo total, o que pode ser que sim
336 ou pode ser que não, sem o monitoramento não há como, não, foi inserida a condicionante pra
337 inserção do parâmetro pra comunidade fitoplanctônica além de fósforo total, fósforo poderia
338 indicar. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE - mas, e a presença de
339 coliformes termos-tolerantes por causa de esgoto, presença de esgoto, no caso aí é diferente,
340 quando vocês vão fazer a análise limnológica, que é o caso em que foi feito, apesar de ter sido



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

341 poucas campanhas, a gente já está partindo do princípio que estão acima da legislação, estão com
342 uma cargas poluidora acima da legislação, vai continuar fazendo esses parâmetros com essa
343 leitura, essa é a dúvida, então, a minha dúvida é o seguinte, se não foi detectada a fonte de
344 poluição, de onde que está vindo essa poluição, o fósforo tudo bem, pode ser igual você está
345 falando, pode ser matéria orgânica, está causando eutrofização, que vai estar causando
346 eutrofização, e se continuar a poluição como é que vai ficar esse corpo hídrico, mudando de um
347 corpo de águas lânticas, vai passar de águas lânticas pra óticas, fica parado, aumenta cada vez
348 mais esse processo e aí a poluição a tendência é elevar um, vamos falar assim, a um prejuízo
349 cada vez maior pra ictiofauna, já está poluído o rio né, eu sei que isso não é culpa do
350 empreendimento, do empreendedor aí no caso, mas aí não teria que ter alguma fiscalização,
351 alguma remediação desse processo aí, eu só estou com dúvidas aí nesse sentido. WESLEY,
352 SUPRAM LESTE - é porque é o seguinte, essa questão do parâmetro coliformes termo-tolerante
353 isso também é proveniente, a área onde nós estivemos é uma área que é bem antropizada, é
354 utilização pra atividade de criação de gado, bovino né, então é uma área muito grande pra
355 utilização de pastagem, no entanto a intervenção dele vai ser apenas de 0,6 hectares de
356 vegetação, agora, o trecho onde vai se tornar um ambiente lântico, seria um trecho, se eu não me
357 engano, seria de 80 metros como está descrito no parecer, que é necessário a formação do
358 reservatório, não se pode afirmar que vai haver um aumento de coliformes termo-tolerante com
359 implantação desse empreendimento até porque a barragem nesse ribeirão é uma barragem que
360 vai ter mais ou menos 3,40 metros, então em todo tempo ela vai estar sendo vertida, então, ainda
361 que o ambiente se torne um ambiente de maior, de intensidade maior de água mais parada, ainda
362 sim não ha. como firmar que realmente vai haver um incremento do parâmetro coliformes termo-
363 tolerante e dentro do programa de monitoramento de qualidade da água o que sempre a gente
364 verifica nessas proposições é se vai haver desse monitoramento tem que haver um implemento
365 de ações que tornem o corpo hídrico pelo menos igual a condição anterior, ou seja, ele implanta
366 o empreendimento e nem por isso ele está dispensado de qualquer outro tipo de ocorrência que
367 venha a ser feita com aumento desses parâmetros, então não há como se avaliar uma medida
368 eficaz de resolução pro problema nessa etapa, somente o monitoramento vai dizer pra gente se
369 vai haver um incremento e quais ações que ele está executando dentro do corpo hídrico pra
370 reduzir o parâmetro novamente. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG
371 - até que a Waleska lembrou bem aqui, o princípio da precaução agora né, então vocês vão ter
372 que acabar daqui a pouco multando o empreendedor de novo né, por causa do princípio da
373 precaução porque ele já vai apresentar os níveis mais alto, quer dizer, ninguém sabe como é que
374 vai ser o nível, então, mas vocês tem um parâmetro, vocês conversaram com o empreendimento,
375 que tem tendência pra esse nível declinar, tem algum estudo em cima disso que faz esse nível
376 declinar? WESLEY, SUPRAM LESTE - o programa de monitoramento de qualidade das águas,
377 ele traz todos os parâmetros que também foram utilizados no diagnóstico ambiental pra ser
378 implementado durante todo período de implantação desde o final da operação do
379 empreendimento, então tem como ser acompanhado a evolução desse gráfico, então o próprio
380 empreendedor, ele tem que apresentar alguma medida com a ocorrência de um parâmetro que
381 seja extrapolado em função da implantação do empreendimento, agora, a gente começar a
382 estabelecer uma condição de uma ação que ele vai ter que executar sem antes haver uma
383 modificação seria de certa forma meio prematuro porque a gente não sabe se vai haver alguma
384 alteração. ODÚLIO MARINSE MOURA, SIND. DOS GEÓLOGOS - só pra comentar, o nosso
385 colega Raimundo colocou agora a pouco sobre a transferência de responsabilidade né, e aqui é
386 um caso típico de transferência de responsabilidade, o estado vê que a água está poluída a cima,
387 não toma nenhuma providência, e aí vem fazer exigências sobre o empreendedor que não tem
388 nada, não está preocupado com essa qualidade de água, ele simplesmente vai gerar energia, quer
389 dizer, então nós vamos discutir alguma coisa que é fora da realidade, entende, da realidade do



390 empreendimento, então cabe ao estado de verificar que há poluição, está acima, já está
391 prejudicando toda uma população ribeirinha, porque que não se toma providência, porque que o
392 estado não toma providência, entende, esse que é o grande engano, que o estado está fazendo
393 atualmente no Brasil, transferindo tudo pra iniciativa privada todos os ônus, entende, e ele fica
394 com o bônus apenas. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG - ele falou
395 o que eu queria falar, que o estado que teria que ver agora qual que é a fonte dessa poluição
396 porque provavelmente quem vai ter que remediar vai ter que ser o empreendedor, que vai ter que
397 arrumar uma tecnologia pra purificar essa água e levar pros padrões aceitáveis né. ANGELINA
398 MORAIS, FEAM - na verdade a situação parte de uma serie de princípios que são de pesquisas
399 porque de repente o “background” nesta região ele já está superior aos parâmetros que foram
400 colocados como balizamento para considerar como poluição, então cada caso é um caso, no
401 Minas elas são muitas, tanto é que estamos pra poder definir os valores de referência pra solos e
402 nesta situação as águas também tem essa colocação, também quanto a questão de esgotos né, nós
403 temos também que os municípios tem que implantar suas estações de tratamentos de esgotos,
404 eles tem um prazo que se eu não me engano vence em 2017, então assim, o estado tem uma série
405 de instrumentos pra poder fazer esse controle, no entanto, é, está no poder municipal, cabe a cada
406 um de nós, a gente repassa pro estado a fiscalização, mas cada um de nós temos que ser fiscais
407 de toda a questão se nós queremos um meio ambiente bem adequado e preservado para as
408 próximas gerações, pois não, seu Raimundo. RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA.FAEMG -
409 apenas para aproveitar o enejo e dar essa mensagem já que a senhora representa o órgão
410 ambiental de máxima importância não só em Minas mas no Brasil o modelo que é, desde 1949
411 que nós, a empresa onde eu trabalhei a EMATER, já vem lutando com essa questão de
412 saneamento rural, mas uma andorinha só, como se diz, não faz verão, então o governo precisa
413 realmente enfrentar essa questão de saneamento rural, é só essa mensagem que eu gostaria de
414 deixar. ANGELINA MORAIS, FEAM - levarei para a nossa direção superior a solicitação do
415 senhor e com certeza vamos estudar como trabalhar isso junto a s comunidades rurais, acredito
416 que já está bem esclarecido esta situação, podemos votar esse processo, alias, tem aqui uma
417 inscrição do senhor Frederico Aires em relação a esse processo, ele gostaria de se manifestar?
418 FREDERICO AIRES, AS AMBIENTAL - só pra esclarecer quanto ao controle de
419 monitoramento, a gente em outros empreendimentos a gente já faz esse monitoramento
420 trimestralmente, o que acontece é o seguinte, a gente faz o monitoramento logo acima do
421 barramento e um abaixo da casa de força pra condizer com a realidade, se o negócio está vindo
422 meio alterado desde cima e chega lá em baixo está alterado já tem um parâmetro que o problema
423 está mais em cima, se no barramento está com parâmetro baixo e a casa de força com parâmetro
424 bem alto, elevado, aí você já pode chegar a conclusão que está no trecho do empreendimento que
425 está o problema, mas assim, a gente não abre mão hora nenhuma de fazer esse monitoramento e
426 tentar seguir a sinalização aí, seguir as conformidades. ANGELINA MORAIS, FEAM - obrigada
427 Frederico, podemos votar? Bem, os conselheiros que estão de acordo com a concessão da licença
428 prévia concomitante com a licença de instalação permaneçam como estão, APROVADO.
429 Próximo item de pauta, **7. Processos Administrativos para Exame de Licença de Instalação**
430 **Corretiva: 7.1 Mangueiras Derivados de Petróleo Ltda. (Ex. Posto de Derivados de**
431 **Petróleo) / Rede Gef's Postos de Serviços Ltda. / Postos revendedores – Engenheiro Caldas**
432 **/MG – PA/COPAM/Nº 01505/2001/001/2010 – Classe 05 – Apresentação: Supram Leste**
433 **Mineiro.** retirado de pauta por solicitação da SUPRAM. **7.2 Hidrelétrica Pipoca S.A. /**
434 **Barragens de geração de energia – Hidrelétricas – Ipanema /MG – PA/COPAM/Nº**
435 **00302/2000/004/2010 – Classe 03 – Apresentação: Supram Leste Mineiro.** destaque para
436 SUPRAM. LUCAS, SUPRAM LESTE - no item 1, no 4º parágrafo, no final da frase, onde está
437 escrito auto de infração nº 11.933/2010, leia-se 11.939/2010. ANGELINA MORAIS, FEAM -
438 mais alguma outra situação? WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE - é



439 questão de correção, no FCEI lá em cima, quando vocês colocam que unidade de planejamento
440 de gestão de recursos hídricos o Manhuaçu é DO 6 viu. ANGELINA MORAIS, FEAM - bem,
441 inclusive tem uma observação sobre esse processo, porque é um processo administrativo pra
442 exame da licença de instalação corretiva, mas este processo também a situação é que há uma
443 modificação no projeto, é, no projeto estrutural, então já é uma licença de instalação corretiva e
444 nessa licença de instalação corretiva há uma modificação no projeto estrutural, algum comentário
445 a mais, em discussão. SEBASTIÃO DOMINGOS DE OLIVEIRA, DNPM - eu gostaria só de
446 uma informação se possível, os senhores já saberiam me dizer quantas hidrelétricas já existem no
447 rio Manhuaçu? É uma dúvida que eu tenho e gostaria de saber se os senhores, tem quantas usinas
448 hoje estão implantadas no rio Manhuaçu, só pra tirar, esse rio onde vai ser implantado essa
449 Pipoca é a primeira, tá, era a dúvida que eu tinha, obrigado. ANGELINA MORAIS, FEAM -
450 bem, pra esse processo nós temos alguns inscritos para a manifestação, vou declinar o nome das
451 pessoas e verificar se elas tem interesse em fazer a manifestação: Sr. Ricardo Carneiro, Sra.
452 Virginia Campos, Gustavo Matos, Marcos Aquino, Sr. Marco Antônio Almeida e José Meliar.
453 Algumas dessa pessoas gostariam de manifestar? VIRGINIA CAMPOS, RESPONSÁVEL
454 TÉCNICA PELOS ESTUDOS AMBIENTAIS - nós só fizemos as nossas inscrições no caso de
455 haver alguma dúvida como já passou nós agradecemos, obrigada, o empreendedor também está
456 presente, mas nós fizemos a inscrição no caso de alguma dúvida, algum esclarecimento,
457 obrigada. ANGELINA MORAIS, FEAM - obrigada Virgínia, uma vez, então acredito que,
458 alguma manifestação mais? Podemos votar, bem, então neste caso estando todos já esclarecidos,
459 os conselheiros que se manifestam a favor da concessão da licença de instalação corretiva
460 permaneçam como estão, APROVADA a licença de instalação. Próximo item da pauta, **8.**
461 **Processo Administrativo para Exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença de**
462 **Instalação: 8.1 Mineração Córrego do Ouro Ltda. / Extração de pedras preciosas e semi-**
463 **preciosas – Bela Vista de Minas /MG – PA/COPAM/Nº 00180/2000/002/2001 – Classe 3 –**
464 **Apresentação: Supram Leste Mineiro.** em discussão, sem observações, podemos votar,
465 podemos, então os conselheiros que são pela prorrogação do prazo de validade da licença de
466 instalação permaneçam como estão, APROVADO. Próximo item **9. Processo Administrativo**
467 **para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da Licença**
468 **Prévia: 9.1 Dreen Brasil Investimentos e Participações S.A. – PCH Santo Antônio do Porto**
469 **/ Barragens de geração de energia – Hidrelétricas – Governador Valadares /MG –**
470 **PA/COPAM/Nº 04558/2008/001/2008 – Classe 03 – Apresentação: Supram Leste Mineiro.**
471 em discussão, bem, uma vez que não há nenhuma manifestação podemos votar, os conselheiros,
472 ah, desculpe. FÁBIO FERREIRA BRASILEIRO, PREFEITURA MUNICIPAL - a gente só quer
473 na verdade em tempo né, registrar que além de estarmos concordando aí com a condicionante nº
474 3, na mudança da condicionante nº 3 a gente também em relação à elaboração do projeto e
475 construção de infra-estrutura com equipamentos de lazer e turismo na região do distrito de Santo
476 Antônio do Porto, ouvindo logicamente a comunidade, nós também até por uma discussão
477 anterior estamos em processo de ouvir a comunidade juntamente com a empresa que está aqui
478 representada buscando inclusive avaliar melhor as questões dos impactos lá, algumas dúvidas em
479 relação aos impactos na área da saúde, na área educacional ou na área até mesmo de segurança,
480 então estamos devidamente acordados, além de, vamos estar assinando o termo em relação a isso
481 para elaboração do projeto e construção dos equipamentos turísticos também no sentido de
482 estarmos aferindo melhor e discutindo a três mãos, digamos assim, prefeitura, empresa e
483 comunidade estaremos decidindo sobre outras demandas lá no município que sejam na verdade
484 resultantes da intervenção lá da obra, da ocupação, por pessoas que trabalharão na obra, ou seja,
485 referente a isso que eu gostaria de estar registrando. ANGELINA MORAIS, FEAM - algum
486 mais conselheiro? Bem, a gente tem o registro do Sr. Dênis, Sunega da Dreen Brasil. DÊNIS
487 SÚNEGA, REPRESENTANTE DA DREEN BRASIL - só queria informar justamente que o Dr.



488 Fábio falou que a Dreen está em tratativas com a prefeitura pra questão do projeto de infra-
489 estrutura turística na região e vamos ver algumas coisas que a gente pode deixar pro bem do
490 distrito de Santo Antônio do Porto, que a gente pode ajudar ali, tá ok, era só isso. ANGELINA
491 MORAIS, FEAM - algum esclarecimento mais, dúvidas, podemos votar, bem, os conselheiros
492 que são pela concessão da prorrogação de prazo para atendimento de condicionante da licença
493 prévia para Dreen Brasil investimentos e participações permaneçam como estão, APROVADO.
494 Próximo item de pauta, **10. Processos Administrativos para exame de Prorrogação de Prazo**
495 **para Atendimento de Condicionante da Licença de Operação: 10.1 Santher – Fábrica de**
496 **Papel Santa Therezinha S.A. / Fabricação de papel, cartolina, cartão e polpa moldada –**
497 **Governador Valadares /MG – PA/COPAM/Nº 00064/1986/014/2009 – Classe 03 –**
498 **Apresentação: Supram Leste Mineiro.** algum esclarecimento por parte dos conselheiros?
499 WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE - eu gostaria que os técnicos da
500 SUPRAM me explicasse que sinceramente eu não entendi não, viu. JULIANA, SUPRAM
501 LESTE - o empreendedor entrou com um pedido de prorrogação de prazo da condicionante nº 5,
502 da revalidação de licença de operação, a condicionante venceu no dia 27/04/2010 e eles entraram
503 com a solicitação pra prorrogar o prazo no dia no dia 30/04 após então o vencimento da
504 condicionante. CINARA, SUPRAM LESTE - trata-se de uma condicionante onde o
505 empreendedor deve comprovar que ele possui o auto de vistoria do corpo de bombeiro, na
506 revalidação da licença o empreendedor havia apresentado pra gente a situação que isso se
507 encontrava junto ao corpo de bombeiro, no corpo de bombeiro até que sai o auto, passa por
508 algumas etapas, etapas de revisão né, pra ver se o projeto está de acordo, aprovado, o
509 empreendimento executo aquele projeto e depois passa por nova vistoria do corpo de bombeiro,
510 então a gente solicitou que ele comprovasse pra gente o final, que é o auto de vistoria, nós demos
511 o prazo de 60 dias pra que ele comprovasse e esse parecer é referente a prorrogação desse prazo
512 solicitado pelo empreendedor, levando em consideração, as tratativas, as discussões feitas na
513 reunião anterior com relação a pedido de prorrogação de prazo, foi discutido muito entre os
514 conselheiros a necessidade de se levar em consideração essa inúmeras alterações referente a
515 prazos alteração de condicionantes e o fato de que é necessário que a gente tenha um critério
516 maior com relação a isso, afim de fazer com que o empreendedor promova a regularização de
517 uma forma mais célere, nós analisamos, levamos em consideração também o fato de que o
518 empreendimento já se encontra em operação desde 1984 e que a produção é de papel, é um
519 material combustível, então nós sugerimos ao conselho que esse prazo fosse, o prazo solicitado
520 pra ele, que o empreendedor solicitou foi que se estendesse até outubro de 2011, nós sugerimos
521 uma diminuição nesse prazo, nós sugerimos 6 meses a contar do vencimento que foi dia 27, que
522 também pode ser analisado 8 meses a contar da concessão da licença pra ele, estendemos então
523 seis meses desse prazo, essas são as considerações, se houver mais alguma dúvida. WALESKA
524 BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE - para o empreendedor, ele consegue cumprir nesse
525 prazo, até pelo volume de modificações que tem que ser feita, é isso que eu gostaria.
526 ANGELINA MORAIS, FEAM - conselheira, há um registro aqui de manifestação pelo Sr. Jair
527 Leite da Santher pra poder fazer essa manifestação, de repente seria melhor essa indagação fazer
528 ao representante. JAIR, REPRESENTANTE DA SANTHER - inicialmente nós solicitamos aí
529 um ano de prorrogação pra gente conseguir cumprir essa condicionante, seis meses foi até uma
530 surpresa pra mim quando eu vi agora, estava discutindo com os técnicos aqui, é impossível,
531 daqui a seis meses a gente vai acabar tendo que chegar e pedir uma nova prorrogação pra vocês,
532 nós protocolamos lá o projeto com as modificações, inclusive onde tem o e-mail do engenheiro
533 responsável por todo projeto que ocorreu aí durante o ano passado aí junto ao corpo de
534 bombeiro, é impossível a gente conseguir cumprir mesmo porque até o investimento é mais de
535 meio milhão de reais pra isso, apesar da Santher já estar neste local desde 1984 então não é uma
536 empresa que foi a Santher que construiu a estrutura e pela solicitação do corpo de bombeiro nós



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

537 vamos ter que errebentar praticamente a fábrica inteira, colocar novas tubulações, instalações de
538 hidrantes, lâmpadas, sistema de alarme pra detector de fumaça, é todo uma tecnologia atual
539 agora que demanda o investimento em tempo de obra muito complicado pra se cumprir em seis
540 meses, por isso que a gente pediu esse um ano aí, isso, além da compra que é necessário se fazer,
541 aqui na região de B.H. e Valadares muitos desses equipamentos não se encontram, venham via
542 São Paulo então tem todo processo burocrático que vem isso daí que em seis meses é impossível
543 se cumprir esse prazo. ANGELINA MORAIS, FEAM - bem, então agora nós estamos num
544 impasse, porque a equipe técnica coloca seis meses, o representante apresenta o prazo de um
545 ano, caberá aos conselheiros definirem aí porque é um dado novo que vem ao processo, bem, a
546 questão também a ser colocada é o seguinte ao representante, esse prazo a equipe técnica num
547 inventou, ele deve ter sido negociado previamente com vocês. JAIR, REPRESENTANTE DA
548 SANTHER - é como eu estou falando, o prazo de um ano nós solicitamos inclusive numa
549 reunião lá no órgão com os técnicos e colocamos isso aí, é, o conhecimento de que eles queriam
550 só seis meses, eu sinceramente nós não tivemos esse conhecimento, a minha surpresa foi quando
551 eu cheguei o Marco Antônio me chamou e falou, oh Jair você pediu até mês dez agora, eu falei
552 assim, não nós pedimos de um ano, você deve estar engano, por isso que eu até pedi uma cópia
553 pra ele, sinceramente a gente não tinha esse conhecimento. FÁBIO FERREIRA BRASILEIRO,
554 PREFEITURA MUNICIPAL - só um esclarecimento, então não é de um ano, estão concedendo
555 até outubro de 2010, um ano e seis meses. JAIR, REPRESENTANTE DA SANTHER - veja
556 bem, no projeto que foi apresentado já está incluindo já algumas ações que já estão acontecendo,
557 que é a liberação de verba e algumas outras ações que estão incluídas no plano, isso aí já vem
558 concorrendo já, pra que a gente consiga até no mês dez, outubro de 2011 que foi o prazo
559 solicitado a gente estar com esse documento em mãos, inclusive nesse prazo considera-se uma
560 média de três meses que é o prazo pra liberação do corpo de bombeiro ir até lá fazer a vistoria e
561 nos entregar o auto de vistoria em mãos lá, o documento. ANGELINA MORAIS, FEAM - do
562 prazo original da entrada do seu projeto, quando você fez a previsão inicial, qual era o seu prazo?
563 JAIR, REPRESENTANTE DA SANTHER - olha, o nosso prazo realmente era pra dezembro de
564 2011, isso era pro final do ano passado, e como a gente conseguiu que hoje inclusive algumas
565 empresas nem consegue com tanta facilidade junto ao corpo de bombeiro que tem gente que
566 ainda tem projeto lá que está em estudo em questão de um ano, quando nós conseguimos uma
567 ajuda do corpo de bombeiro nesse sentido ai a gente viu que poderíamos até recuar aí uns dois
568 meses aí, por isso que a gente está pedindo até o mês dez de 2011. ANGELINA MORAIS,
569 FEAM - deixa eu só perguntar pra SUPRAM, o pessoal da SUPRAM, só eu poder entender essa
570 situação aí pra poder inclusive fazer o, colocar em votação, essa prorrogação que está sendo
571 colocada, eles já tiveram o prazo, eles não conseguiram comprovar, efetuar e estão pedindo uma
572 dilatação pra poder fazer a complementação do projeto de instalação da parte de segurança.
573 JULIANA, SUPRAM LESTE - é isso mesmo, porque é o seguinte, quando foi analisado a
574 revalidação tinha um projeto da Santher pro combate a incêndio aprovado pelo corpo de
575 bombeiro, eles foram até então, o corpo de bombeiro foi até a empresa fez a vistoria e viu que
576 não estava adequado com o projeto que eles aprovaram então eles vão ter que fazer as
577 adequações de acordo com o projeto que eles apresentaram no corpo de bombeiro, então já foi
578 apresentado um projeto, o corpo de bombeiro aprovou e quando foi fazer a vistoria não estava
579 adequado com o que foi informado no projeto. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ
580 RODRIGUES, FIEMG - eu acredito que seja com as normas do corpo de bombeiro né, que ele
581 apresentou um projeto o corpo de bombeiro foi lá, analisou o projeto, pegou as normas de
582 combate a incêndio relativo à atividade dele viu que não estava batendo e pediu, sendo que nós
583 já tínhamos votado um prazo antes que na hora que ele reformulou o projeto dele ele teve que
584 estender tudo e refazer o projeto e, isso é lógico, a pessoa vai estender prazo, vai depender de
585 equipamentos, o quê que o corpo de bombeiro está exigindo, às vezes pode até ter equipamentos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

586 importados que não chegam aqui no Brasil da noite pro dia, ele tem que ter um cronograma de
587 obra e financeiro pra não paralisar a indústria e se nós, acredito, eu estava conversando com a
588 Waleska aqui, apertarmos esse prazo provavelmente pra ele cumprir isso ele precisa de recurso,
589 aonde que ele vai ser o primeiro que ele vai mexer, nas pessoas, vai demitir, eu acredito que sim.
590 JAIR, REPRESENTANTE DA SANTHER - vale lembrar que uma das indústrias mais afetadas
591 pelo, pela crise o ano passado foi a CELULOSE e aqui em Valadares em momento algum a
592 gente dispensou um funcionário por conta disso, nós adequamos a situação, não rolamos cabeça,
593 estamos, inclusive esse projeto do corpo de bombeiro já é a terceira revisão já que o pessoal vai
594 lá pedindo adequações das normas, nós já trocamos inclusive as empresas de engenharia que
595 estavam fazendo esse projeto pra gente, quer dizer, a gente tem todo interesse em fazê-lo mesmo
596 porque pra gente é muito interessante como o pessoal colocou aqui os técnicos, nós somos um
597 fabrica de papel e trabalhamos com produtos muito combustível ali que são papeis né, papeis
598 absorventes. ANGELINA MORAIS, FEAM - então por conta disso esse projeto deveria ser
599 prioridade 1. JAIR, REPRESENTANTE DA SANTHER - e ele pra gente hoje é prioridade 1.
600 ANGELINA MORAIS, FEAM - em menos de seis meses, porque a questão quando Marco
601 Antônio coloca demitir, é melhor demitir que matar, então vamos ver se a gente agiliza porque
602 um acidente lá vai ser um prejuízo muito pior, então vamos ver do ponto de visto de risco, não só
603 pra sua empresa mas para aqueles que trabalham na sua empresa, então deste ponto de vista
604 vocês deveriam ser prioridade menos 1, zero não, é menos 1, porque você está colocando em
605 risco não só as pessoas que lá trabalham como as entalações do seu empreendimento, sem elas
606 você não vai ter nem um e nem outro e ainda vai ter um prejuízo violento, então eu acredito a
607 partir dessa situação, se você já tem uma fábrica, você está absorvendo uma unidade que, essa é
608 a prioridade mais importante pra você porque é a saúde da sua empresa, não é só do ponto de
609 vista técnico não, é do ponto de vista financeiro e social, então assim, os seis meses, bem, eu
610 acredito assim, que a SUPRAM ela não tirou esses seis meses, foi feito uma negociação e há que
611 envidar esforços, esforços financeiros pra que essa situação aconteça. JAIR, REPRESENTANTE
612 DA SANTHER - vale lembrar que Santher, ela não está totalmente inadequada hoje, tipo assim,
613 hoje o que a gente precisa é melhorar, mas essa melhoria requer esse prazo porque não é fácil
614 concluir. ANGELINA MORAIS, FEAM - então tá bom, eu agradeço seu posicionamento, que
615 agora vai ficar entre os conselheiros e eles vão ter que decidir qual prazo que vai ser, que alguém
616 vai ter que fazer uma proposição pra que a gente possa dirimir isso. MARCO ANTÔNIO
617 ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG - só complementar, porque, o Franklin eu sei que ele é
618 gentil comigo, a fábrica de papéis Santa Terezinha, acredito que, pelo menos tem 10 anos que eu
619 moro em Governador Valadares e eu nunca vi um acidente dela porque ela está licenciada pelo
620 estado na parte ambiental, ela cumpre normas de segurança do trabalho, normas do corpo de
621 bombeiro, as nossas normas do corpo de bombeiro do estado de Minas Gerais são uma das mais
622 rígidas do Brasil, tanto que eu aqui dentro dessa casa aqui eu passei seis anos sem alvará de
623 funcionamento aqui por causa de um projeto que o corpo de bombeiro me demorou cinco anos
624 pra analisar, um projeto, olha o tamanhozinho dessa área aqui, são quase 600 metros quadrados
625 só, e eu tenho hidrante e eu tinha todas as normas de segurança e eu sei que o corpo de
626 bombeiros é difícil, é muito difícil, então até analisou rápido pela minha surpresa, a gente sabe
627 da questão que aquilo ali é uma, se pegar fogo é igual as fábricas de móveis né, some em 30
628 segundos, então tem essa segurança, mas ele tem essas normativas e tem as questões
629 econômicas, não consegue da noite pro dia nem se ele quiser financiar essa obra, ele não
630 consegue recurso da noite pro dia também, se for BNDS OU BDMG não. FRANKLIN OTÁVIO
631 COELHO MENDONÇA, SEDRU - vamos nos ater a condicionante nº 5, apresentar cópia do
632 auto de vistoria do corpo de bombeiros, ele não fala em executar as obras, ou executar o que
633 determina o laudo. ANGELINA MORAIS, FEAM - é porque geralmente o laudo só sai depois
634 que as obras estiverem todas prontas, todas as instalações, todo o projeto de modificações pronto



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

635 aí sai o laudo de vistoria. FRANKLIN OTÁVIO COELHO MENDONÇA, SEDRU - mas tem
636 uma vistoria prévia também, não? ANGELINA MORAIS, FEAM - de confirmação da
637 implantação de todas as medidas solicitadas pelo corpo de bombeiros. FRANKLIN OTÁVIO
638 COELHO MENDONÇA, SEDRU - pois é, mas pra implantar todas as medidas solicitadas pelo
639 corpo de bombeiros também tem que ter uma vistoria prévia e, não está citando aqui se a vistoria
640 prévia é a final. ANGELINA MORAIS, FEAM - não, mas ele já disse, teve uma vistoria, foi
641 reprovado e ele está agora na segunda época e aí ele vai ter que ter outro exame pra poder ver se
642 ele passa ou não. FRANKLIN OTÁVIO COELHO MENDONÇA, SEDRU - sim, mas na
643 condicionante isso não está claro. CINARA, SUPRAM LESTE - o auto de vistoria, ele é o
644 documento que comprova que o empreendedor está cumprindo as normas do corpo de bombeiro,
645 nós solicitamos documento final, as tratativas que nós temos, que está anexada ao processo é o
646 projeto que consta o carimbo do corpo de bombeiro que já foi aprovado esse projeto, já foi feito
647 a primeira revisão, a segunda revisão e conforme o empreendedor falou já está na terceira
648 divisão que é a fase de execução, executando de acordo com as normas do corpo de bombeiro ele
649 vai ter o auto de vistoria. FRANKLIN OTÁVIO COELHO MENDONÇA, SEDRU - mas até pra
650 falar quer não está conforme, não tem que existir um auto de vistoria? Não? CINARA,
651 SUPRAM LESTE - não, eu desconheço. ODÚLIO MARINSE MOURA, SIND. DOS
652 GEÓLOGOS - eu acho que o assunto é bem conhecido de todos nós, principalmente dos
653 empreendedores, constantemente há mudanças nos critérios dos órgãos públicos, inclusive do
654 corpo de bombeiros, então por isso tem primeira revisão, segunda revisão, terceira revisão,
655 possivelmente vai ter uma quarta revisão então eu sugiro que a gente dê o prazo, que dilate esse
656 prazo para o mês de novembro de 2011, a obra pronta com a vistoria do corpo de bombeiros
657 aprovada, ok. JULIANA, SUPRAM LESTE - o pedido foi pra outubro de 2011. SARGENTO
658 ÉDSON LOPES, POLÍCIA AMBIENTAL - conhecemos, a policia ambiental conhece o
659 empreendimento, eu pessoalmente já estive lá, é um empreendimento que preza pela qualidade
660 ambiental, já levamos até estudantes pra visitar uma empresa que esteja adequada na questão
661 ambiental, então nós somos favoráveis de que seja dado esse prazo ao empreendedor
662 considerando aí que o empreendimento ele usa antecedências o empreendedor, nós não temos
663 problemas na empresa, não temos registros de poluição, de degradação eminente, de nenhum
664 fato que não justificasse aí conceder esse prazo. FÁBIO FERREIRA BRASILEIRO,
665 PREFEITURA MUNICIPAL - também quero, sou pela, dar o prazo necessário até outubro de
666 2011, devido ao crédito mesmo né, histórico de credibilidade pra empresa, e também perceber
667 que está tão bem colocado assim pra uma empresa a seriedade que tem, nós vamos estar fazendo
668 na verdade é dois serviços em vez de um, nós não damos o prazo necessário, vai retornar e vai,
669 com certeza vai retornar aqui, não é uma empresa que tem histórico de irregularidades aí na sua
670 trajetória aí na cidade, então somos pela dar o prazo necessário outubro de 2011. ISABELA,
671 SUPRAM LESTE - eu só gostaria de lembrar aos conselheiros o que foi falada na reunião
672 anterior né, pra que também não seja dotados dois pesos e duas medidas aqui, porque na reunião
673 anterior procuramos saber do empreendedor se ele já tinha começado as obras ou não e hoje isso
674 não foi falado aqui até agora e no caso que ele não tinha começado aí surgiu o questionamento,
675 porque que ele não começou se a condicionante não é de agora, agora está sendo pedido uma
676 prorrogação do prazo da condicionante, então eu acho que isso não ficou claro aqui hoje e que se
677 não foi feito nada ainda aí é caso talvez de repensar, estou colocando isso mais mesmo pra
678 análise dos conselheiros. ODÚLIO MARINSE MOURA, SIND. DOS GEÓLOGOS - eu acho
679 que não houve um bom entendimento pelo que eu senti, porque ele colocou que foram executado
680 já várias etapas, inclusive já está na terceira revisão do projeto, isso é uma prova mais do que
681 concreta que já está em andamento esse processo. ANGELINA MORAIS, FEAM - bem, só pra
682 poder colocar em votação, por favor, você poderia ler a condicionante pra mim? JULIANA,
683 SUPRAM LESTE - na página 2 do parecer, condicionante nº5 apresentar cópia do auto de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

684 vistoria do corpo de bombeiro, prazo 60 dias, no caso eles estão pedindo a prorrogação pra
685 31/outubro/2011 e a equipe da SUPRAM sugere que seja prorrogada até 27/ outubro/2010.
686 ANGELINA MORAIS, FEAM - bem, então agora eu vou ter que votar pelo prazo né, o prazo
687 concedido pela SUPRAM ou o prazo proposto pelos conselheiros que é, só pra poder, que está
688 difícil deu conduzir esta votação, o prazo inicial era outubro de 2011 se eu não me engano.
689 JULIANA, SUPRAM LESTE - o prazo era 60 dias a contar da publicação da concessão, isso foi
690 dia 26/fevereiro/2010, venceu no dia 27/abril/2010, nós sugerimos seis meses a contar desse
691 vencimento, nós sugerimos aqui no parecer, o empreendedor solicita que seja até outubro de
692 2011. ANGELINA MORAIS, FEAM - bem, então eu vou ter que colocar aqui o prazo solicitado
693 pelo empreendedor nesse momento com todas as argumentações que ele apresentou ao conselho
694 e o prazo da SUPRAM né, então eu vou fazer a manifestação, os conselheiros que são pelo
695 parecer da SUPRAM, por favor, manifestem levantando as mãos, os dois conselheiros
696 manifestem seus votos, por favor. SEBASTIÃO DOMINGOS DE OLIVEIRA, DNPM - eu
697 entendo que, no meu entendimento o pedido foi intempestivo e apesar que de ele dizer que
698 precisa de um ano o meu entendimento é que deve se manter a sugestão da SUPRAM pra que ele
699 faça o possível pra que seja em seis meses, se eventualmente ele não conseguir que ele entre com
700 pedido tempestivamente pra que esse conselho possa se manifestar, é o meu entendimento.
701 CLÁUDIO DE PAULA BATISTA, IBAMA - eu votei pelo prazo dado pela SUPRAM.
702 ANGELINA MORAIS, FEAM - o senhor está votando no prazo da SUPRAM? CLÁUDIO DE
703 PAULA BATISTA, IBAMA - no prazo da SUPRAM. ANGELINA MORAIS, FEAM - seis
704 meses a partir do vencimento, que vence em outubro de 2010. E a outra proposta é o prazo
705 solicitado pelo empreendedor que é a concessão até outubro de 2011, os conselheiros, por favor,
706 manifestem, 9 votos a favor do prazo do empreendedor e 2 votos a favor do prazo da SUPRAM,
707 então permanece a concessão do prazo até outubro de 2011. No entanto eu sugiro, já está votado
708 o prazo mas é só uma questão para o empreendedor é que, até outubro de 2010 apresente um
709 relatório da evolução das implementações que vocês estão fazendo para adequação da questão de
710 segurança de acordo com o corpo de bombeiros, eu acho que essa relação com a SUPRAM e
711 com seu processo, porque ele é um processo público mostrando exatamente todo seu
712 investimento um relatório no prazo concedido pela SUPRAM vai nos mostrar que está sendo
713 feito este investimento, ok. Próximo item da pauta **10.2 Celulose Nipo-Brasileira S.A –**
714 **Cenibra / Revalidação do aterro para resíduos perigosos de classe 1 – Belo Oriente /MG –**
715 **PA/COPAM/Nº 00003/1977/032/2006 – Classe 03 – Apresentação: Supram Leste Mineiro.**
716 também é uma prorrogação de prazo pra atendimento de condicionante da licença de operação,
717 antes de colocar em discussão eu gostaria que a SUPRAM lesse a condicionante pra poder a
718 gente não gastar tempo na discussão dessa situação, por favor Isabela, seria possível ler a
719 condicionante? Qual é a condicionante que nós vamos alterar? RODRIGO, SUPRAM LESTE -
720 trata-se do pedido do empreendedor, só uma síntese da condicionante, somente da apresentação
721 do relatório que estava na condicionante de semestral pra anual dos relatórios de auto
722 monitoramento, somente. ANGELINA MORAIS, FEAM - ok, em discussão para os
723 conselheiros, pois sim, seu Marcelo. MARCELO AXER ALVES DE REZENDE, BRACELPA -
724 vou me abster de votação nesse item. ANGELINA MORAIS, FEAM - em discussão, podemos
725 votar, bem, então vamos votar, os conselheiros que concordam com a prorrogação do prazo para
726 atendimento de condicionante da licença de operação nos termos do parecer técnico da
727 SUPRAM permaneçam como estão, APROVADO. Próximo item da pauta **10.3 Cooperativa de**
728 **Laticínios Vale do Mucuri Ltda . / Preparação do leite e fabricação de produtos de**
729 **laticínios – Carlos Chagas /MG – PA/COPAM/Nº 00330/1996/003/2004 – Classe 1 –**
730 **Apresentação: Supram Leste Mineiro.** esse foi o processo que o houve um erro de digitação
731 quando da publicação da pauta foi publicado classe 1 e no entanto é um processo classe 3, a
732 condicionante que nós estamos avaliando a solicitação de prorrogação de prazo é pra



733 condicionante, SUPRAM. ALICIELE, SUPRAM LESTE - trata-se da condicionante nº 7
734 apresentar declaração do corpo de bombeiro militar relativo ao sistema de prevenção e combate a
735 incêndios existentes na unidade industrial, o empreendedor solicita mais 180 dias,
736 tempestivamente. ANGELINA MORAIS, FEAM - em discussão, bem, podemos votar, os
737 conselheiros que são pela prorrogação do prazo para atendimento de condicionante nº 7, não é
738 isso, da Cooperativa de Laticínios Vale do Mucuri nos termos do parecer SUPRAM permaneçam
739 como estão, APROVADO. Próximo item da pauta **11. Processo Administrativo para exame de**
740 **Alteração de Condicionante da Licença de Operação: 11.1 Reciclos – Reciclagem de**
741 **Resíduos Industriais Ltda. / Reciclagem ou regeneração de outros materiais, exceto**
742 **produto químico – Timóteo /MG – PA/COPAM/Nº 00241/1998/008/2009 – Classe 3 –**
743 **Apresentação: Supram Leste Mineiro.** em discussão, alteração de condicionante, por favor,
744 precisamos de saber qual é a condicionante que nós estamos alterando. DANIEL, SUPRAM
745 LESTE - nós estamos alterando o item 1 do anexo 2 da condicionante 2 que é a retirado do item
746 efluentes líquidos do parecer, houve um equívoco à época da votação que foi solicitado no
747 parecer técnico, análise na entrada e na saída do efluente gerado de uma caixa separadora água e
748 óleo, bom, foi feito vistoria no empreendimento, foi verificado também nos autos dos processos,
749 não existe caixa separadora de água e óleo no empreendimento, tecnicamente não gera efluente
750 oleoso então não ocorre necessidade dessa caixa separadora, então não cabendo portanto solicitar
751 essa análise. ANGELINA MORAIS, FEAM - em discussão, estamos todos esclarecidos, então
752 podemos votar, os conselheiros que são pela alteração de condicionante da licença de operação
753 nos termos do parecer SUPRAM para Reciclos permaneçam como estão, APROVADO. Bem,
754 chegamos ao item **assuntos gerais**, alguma manifestação para o item assuntos gerais? Bem, já
755 que já chegamos ao final da pauta, parabéns a todos porque foi bastante produtiva e célere,
756 agradeço a atenção de todos, a colaboração e damos por encerrada esta reunião, nossa 56 RO da
757 Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, meu muito obrigada a todos e uma boa tarde.